



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Carmópolis, apresenta justificativa para contratação direta por **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021**, da empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, sediada na Rua Domingos Jose Martins, nº 75, salas 401 e 402, Edifício Deputada Cristina Tavares – Empresarial ITBC, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.605.752/0001-08, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e de cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários, para atender as necessidades neste Município, aludindo o seguinte:

Considerando a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critério de julgamento objetivo, como preceitua o art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando que estes serviços específicos comprovam que a natureza do serviço é singular, específica, bem delimitada, não se confundido, repita-se, com as ações administrativas;

Considerando, que a aptidão demonstrada pela Empresa proponente transmite ao gestor a credibilidade necessária à consecução do mister, além de sempre pautar sua atuação com o escopo de proteger o patrimônio público;

Considerando que o Município de Carmópolis possui grande demanda nos serviços administrativos, daí porque se afigura como dever deste assessorar-se no que se refere o objeto no intuito de preservar o interesse público;

Considerando, que analisando a proposta apresentada pela Empresa, verifica-se que a mesma detém o corpo técnico hábil a demonstrar sua notória especialização na área que pretende atuar, visto contar com atestado de capacidade técnica emitidos por outros Municípios, comprovando, dessa forma, que na atuação municipal, destaca-se dentre os demais;

Considerando que a **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA** é conhecida regionalmente e seus serviços correspondem às exigências e necessidades de quem os utilizam;

Considerando que, uma empresa que fornece software avançado, é fundamental para proporcionar melhor gerenciamento, qualidade e confiabilidade nos serviços e a **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA** assim o faz;

Considerando, finalmente, que a **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, além de preencher os requisitos aqui expostos, apresentou orçamento no valor de R\$ **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), mensais, totalizando o valor global de R\$ **54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), dentro dos padrões praticados pelo mercado pertinente e, portanto, compatível com a capacidade de desembolso, do órgão solicitante;

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação da empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, será por **INEXIGIBILIDADE**, conforme preceitua o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Carmópolis, 15 de janeiro de 2021

Adriana Maria do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Finanças